

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO- SEMEC/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Nº 014, de 05 de abril de 2011 e Lei Nº 482, de 12 de fevereiro de 2021 que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial nas áreas de Educação em atendimento, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nomeará três servidores que integrarão a Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo esta secretaria à incumbência de sua direção.

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano letivo admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (RS)
E1	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30h	02 + cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E2	Professor da Educação Infantil	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E3	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E4	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E5	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E6	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E7	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E8	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	03 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Física ou Química fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E9	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF16/RN.	RS 1.970,03

3 DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e que comprovem o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de

forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

4 DAS INSCRIÇÕES-REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar ENVELOPE LACRADO A COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição ANEXO I (essa ficha de inscrição deverá ser entregue separadamente a comissão e será colada na parte da frente do envelope);

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Certidão Criminal negativa;

Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO I deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <https://ielmomarinho.rn.gov.br/>

Currículo preenchido no PADRÃO estabelecido no ANEXO II (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito) deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;

Cada candidato terá direito apenas a uma ÚNICA INSCRIÇÃO para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item anterior (listagem dos documentos) implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, não obtendo qualquer classificação neste certame.

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS-ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no ANEXO IV do presente edital.

5 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua José Camilo Bezerra, nº 65, Centro - Ielmo Marinho/RN- CEP: 59.490-000 nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano das 8h às 14h mediante a documentação solicitada no item.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como, daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos. Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido. É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

6 DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em Análise Curricular e entrevista.

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo.

CURRICULUM PADRONIZADO – Professor: Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais e Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 08 anos	40
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
TOTAL	100 PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 60 dias.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.

7 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

ENTREVISTA – etapa eliminatória: Dos candidatos considerados aprovados na Primeira Etapa, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) os convocará para a realização da entrevista com dia e horário pré-estabelecido.

A convocação da entrevista será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou os que faltarem à entrevista no dia e horário marcado, serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e sujeito a análise da Comissão

Processo Seletivo Simplificado.

A entrevista ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN por um psicólogo (a) e acompanhada pelo menos por um dos membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), e levará em consideração aspectos interpessoais, cognitivos, conhecimentos gerais sobre o cargo o qual se candidatou e fluência na expressão oral.

Durante a entrevista serão observados os seguintes critérios: objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; coerência na maneira de argumentar as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas da entrevistadora, demonstrando segurança e conhecimento sobre o cargo, ao qual se candidatou.

Na entrevista, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na entrevista.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

8 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, apresentar documentação comprobatória de sua deficiência (laudo com parecer de um médico especialista do tipo de deficiência que o candidato possui) para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal documentação.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não apresentar a documentação comprobatória de sua deficiência perderá o direito de concorrer como deficiente. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

9 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado da 1ª fase observando os seguintes procedimentos: Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semecielmomarinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo V.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

10 DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + RFE (\text{resultado da 2ª Fase}) \text{ dividindo-se por } 2 (\text{dois});$

O (os) (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Entrevista);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também, por meio dos veículos de comunicação municipal.

11 DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
28/01/2025	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN, no site da prefeitura e Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
30 e 31/01/2025	Período de Inscrições
04/02/2025	Resultado da Avaliação curricular e interposição de recurso (1ª fase)
06/02/2025	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase) Resultado definitivo pós-interposição de recurso da Análise Curricular. Convocação para entrevista (2ª fase)
10/ /02/2025	Entrevista com os candidatos convocados.
11/02/2025	Resultado das entrevistas e homologação do processo seletivo

12 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação original e 01 (uma) cópia exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

01 (uma) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

01 (uma) fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

01 (uma) cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);

01 (uma) cópia Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);

Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; PIS;

Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
Certidão Criminal Negativa.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN", e saguão da Prefeitura Municipal e no site <https://ielmomarinho.rn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2026, caso assim se faça necessário.

Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

FOTO 3 X 4

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nº de Inscrição:

Cargo que pretende concorrer: _____

Código cargo:

Nome Completo do Candidato: _____ Data do Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Telefone com DDD: ()

Endereço (Rua/Av,Nº,Apto,Bloco): _____

Bairro: _____ CEP:

Cidade: _____(UF)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2025

Data da Inscrição: __/__/

Assinatura do Candidato: _____Email: _____

.....

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº de Inscrição:

Cargo que pretende concorrer:

Cód. Cargo:

Nome Completo do Candidato:

CPF:

Data da Inscrição: __/__/

Assinatura do integrante da Comissão

ANEXO II- CURRÍCULO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDAD E /UF:	CEP:
DATA DE NASCIM ENTO: ____/____/____	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	
CELULAR:	
EMAIL:	

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias. Documentos específicos para os cargos: E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8 e E9.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 08 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			

Ielmo Marinho/RN, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: () 1ª fase – Análise. Observação: enviar para o e-mail: semecielmomarinho@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado de cada fase.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
CARGO E CÓDIGO DO CARGO:	

QUESTIONAMENTO:

JUSTIFICATIVA/

EMBASAMENTO:

Ielmo Marinho ____ / ____ / 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEIRA DE IELMO MARINHO/RN

CARGO E ATRIBUIÇÕES	
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	Ministrar todas as aulas previstas na matriz curricular e realizar as demais atividades previstas na ação docente, conforme legislação em vigor e o Projeto Pedagógico da Escola; assumir as atribuições, funções e encargos específicos do Magistério, estabelecidos em legislações e regulamentos próprios; desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e ao aperfeiçoamento na Rede Municipal de Ensino.
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física	
Professor dos Anos Iniciais do Ensino do Ensino Fundamental (pedagogia)	
Professor da Educação Infantil (pedagogia)	

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2B0C2A18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2025. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>